

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

AUTOS N.º 5000820-26.2025.8.13.0193

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE REQUERENTE: ROGÉRIO PINTO DA FONSECA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

OBJETIVO:

1) Na forma do que foi decidido em ID 10652100383, a MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Monte Carmelo/MG, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam os Credores e demais Interessados convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no ID 10572677139 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, tendo sido designadas as seguintes datas e horários: Primeira convocação: dia 25/05/2026 (segunda-feira) - das 10h às 11h será realizado o credenciamento; às 13h será promovida a verificação do quórum e, se for o caso, será dado início à assembleia; Segunda convocação: dia 11/06/2026 (quinta-feira) - das 10h às 11h será realizado o credenciamento; às 13h será promovida a verificação do quórum e o início da assembleia.

2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O credor poderá ser representado na assembléia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias úteis antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela



proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento será somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”.

3) Caso não haja a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, na data da primeira convocação, a AGC será instalada, em segunda convocação, com qualquer número de credores presentes, no dia 11/06/2026 (quinta-feira), no mesmo ambiente virtual e no mesmo horário de credenciamento e de instalação/realização indicados acima, tudo nos termos do artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005.

4) A ordem do dia será a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial consolidado e eventuais aditamentos posteriores apresentados pelas Recuperandas, conforme artigo 56, caput e respectivo § 3º da Lei nº 11.101/2005.

5) Demais informações sobre acesso e participação também poderão ser obtidas pelos credores e interessados no site da Administração Judicial (<https://madgav.com.br/recuperacao-judicial/rogerio-pinto-da-fonseca/>).

Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Monte Carmelo-MG, aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



ANA BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

Ana Beatriz
Cruz de Oliveira
Juíza de Direito